



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ 45.660.610/0001-50
Estado de São Paulo

=LEI MUNICIPAL Nº 2.829 DE 10 DE JANEIRO DE 2017=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 154.558,76 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), no orçamento municipal.

12 – Educação

12365 – Ensino Infantil

12365009—Investimentos Ensino Infantil

449052.00 – 119.3- Equipamento e Material Permanente – Transf. de Conv. Estadual R\$ 154.558,76- Aquisição de equipamento e material permanente.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Educação, sendo o valor de R\$ 154.558,76 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, referente ao Processo n.º 3833/2013

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 10 de janeiro de 2017.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
• Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária

CMS#Pr:20170084 Data:11/05/2017 13:21#